

LEI N° 1.422, DE 05 DE OUTUBRO DE 1981.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial da importância de Cr\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil cruzeiros), para suplementação da dotação abaixo:

01010012	001	Poder Legislativo — Câmara Municipal	
3.1.1.1	01	Pessoal Civil	1.470.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações abaixo:

5421881	005	Dir. Educação — 1º Grau — E. Regular	
3.2.1.0	77	Aquisição de imóveis	1.000.000,00
1764481	010	Saúde e Saneamento — Saneam. Geral	
3.2.1.0	129	Obras e Instalações	470.000,00
		Total	1.470.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 05 de outubro de 1981.

**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.